

DECRETO N° 000846/14 de 1 de Julho de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000688/13 de 16 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 132.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.01	-	Departamento de Tesouraria e		Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		29.000,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas		Vicinas
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		35.000,00
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		16.000,00
04.02	-	Departamento de Obras e	Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		10.000,00
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		15.000,00
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
05.03.12.365.1006.1.072-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		4.000,00
06	-	SECRETARIA DE		SAÚDE
06.03	-	Fundo Municipal de		Saúde
06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		5.000,00
08	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		RURAL
08.01	-	Secretaria Adjunta de	Desenvolvimento	Rural
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		1.000,00

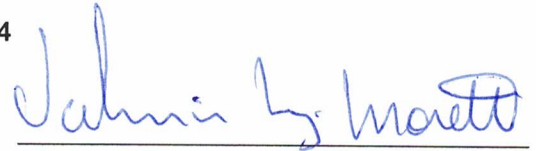
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.01	-	Secretaria Adjunta de Obras e	Serviços	Urbanos
04.01.15.451.1020.2.022-3.3.90.36.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e	Estradas	Vicinas
04.04.15.451.1020.1.082-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		36.500,00
08	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		RURAL
08.01	-	Secretaria Adjunta de	Desenvolvimento	Rural
08.01.20.608.1019.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		31.500,00

08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	RURAL
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Desenvolvimento Rural
08.01.20.608.1019.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					62.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2014



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal